

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 4.520 – DE 10 DE JANEIRO DE 2008**

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA "03" DO LOTEAMENTO ANTONIO ALVES DE CAMPOS DE RUA "BENEDITO ALVES PAULINO".**

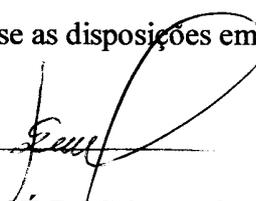
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

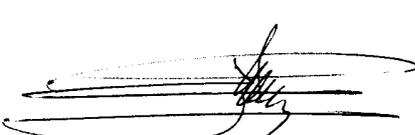
Art. 1º A rua "03" do loteamento Antonio Alves de Campos, passa a denominar-se Rua "BENEDITO ALVES PAULINO".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

  
**VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

  
**BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI**  
Diretor-Geral

**CM – SECRETARIA**

0(A) *lei 4.520*

FOI PUBLICADA(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL *O Popular* )  
EM SUA EDIÇÃO DE *12* / *01* / *08*  
MOGI MIRIM *14* / *01* / *08*

  
**MARLENE TAROSSÍ**  
Secretário Legislativo